

ESCLARCIMENTO

À empresa NOVA OPÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

Processo Administrativo nº: 12569/2025

Pregão Eletrônico nº: 49/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de fralda geriátrica descartável.

Questionamento:

1) Em atenção às especificações constantes no instrumento convocatório e documento de referência relacionado à entrega de fraldas descartáveis, venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto à forma de apresentação dos produtos. Conforme descrito, consta que:

- Fralda tamanho P: pacote único contendo aproximadamente 09 unidades;
- Fralda tamanho M: pacote único contendo aproximadamente 08 unidades;
- Fralda tamanho G: pacote único contendo aproximadamente 07 unidades;
- Fralda tamanho XG: pacote único contendo aproximadamente 07 unidades.

Dessa forma, gostaríamos de saber se há possibilidade de fornecimento das fraldas em pacotes únicos com quantidade maior de unidades, por exemplo, pacote contendo 20 fraldas, desde que mantidas a qualidade, marca, especificações e o total de unidades contratadas, com a devida correspondência proporcional no total contratado. Tal medida visa otimizar a logística de entrega, armazenamento e distribuição, além de facilitar o controle de estoque.

Reposta:

1) Informamos que a aquisição de fraldas geriátricas será realizada por unidade (tira), conforme estabelecido no edital e seus anexos. Dessa forma, fica autorizada a entrega dos produtos em pacotes com quantidades superiores às mencionadas como referência, desde que observadas as seguintes condições:

- Respeito integral às especificações técnicas exigidas no edital;
 - Apresentação clara da quantidade de unidades por pacote no momento da entrega;
 - Garantia do total de unidades contratadas, com correspondência proporcional no faturamento.
- Não havendo prejuízo à conferência, ao recebimento e ao controle das entregas, tal prática é considerada admissível.

Carapicuíba, 03 de julho de 2025.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira